



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021

Maurício Batista da Silva, Secretário Municipal de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 21.678 de 06 de agosto de 2021 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n.º 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC n.º 101/2000).

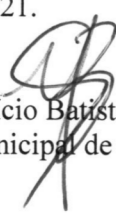
DETERMINA

1- Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

2- Todos os contratados deverão ser notificados do disposto nesta Ordem de Serviço para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o cumprimento do item 1.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Caxias do Sul, 30 de dezembro de 2021.


Maurício Batista da Silva
Secretário Municipal de Gestão e Finanças